



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA - DFILO
Bairro: Ininga - CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5786



EDITAL Nº 01, DE 09 DE JULHO DE 2021

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA (DFILO) - MANDATO 2021-2023

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 02/2021 - DFILO/UFPI, de 23 de junho de 2021, composta pelos membros: Prof. Dr. Martin Adam Motloch (Titular - Presidente), Aurimar Caldas Trindade (Técnico Administrativo - Titular), Gustavo Wellysson Sousa Brito - Titular) no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução nº 022/93 – Conselho Universitário da UFPI, torna público aos interessados, a abertura das inscrições para Chefe e Subchefe do Departamento de Filosofia, cujo trâmite ocorrerá conforme Cronograma de atividades do processo eleitoral (Anexo I).

1) DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Determina-se a abertura das inscrições para registro de candidatura aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2021-2023;
- II. O mandato do Chefe e Subchefe do Departamento de Filosofia será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período, sendo vedado o exercício de mandato por mais de duas vezes consecutivas;
- III. A eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Filosofia terá assegurada a participação, através de eleição direta e voto secreto dos membros do corpo docente e servidores técnico-administrativos (peso de 2/3) lotados no DFILO e em efetivo exercício, do *Campus* Ministro Petrônio Portella – Teresina/PI e dos membros do corpo discente com matrícula curricular em disciplinas ativas vinculadas ao respectivo Departamento (peso de 1/3);



2) DOS CANDIDATOS E INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

- I. Poderão inscrever-se como candidatos os docentes do quadro da UFPI lotados no DFILO;
- II. É vedada a candidatura aos que se encontrarem afastados e/ou liberados para cursos, à disposição de outras instituições, em licença superior a 30 (trinta) dias;
- III. As inscrições de candidaturas para Chefe e Subchefe do DH deverão ocorrer em conjunto/chapas (chefe e subchefe), em requerimento por meio eletrônico, dirigido à Presidência da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato concorrerá, obedecendo ao Calendário Eleitoral (Anexo I). Para tanto, o envio deverá ser feito por meio do endereço dfiloeleicoes@ufpi.edu.br até o prazo estipulado nesse Edital, mediante formulário específico (Anexo II);
 - § 1º. Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise à candidatura isolada a Chefe ou a Subchefe do Curso.
 - § 2º. O requerimento de inscrições de chapa deve ser acompanhado de uma declaração de aquiescência dos candidatos às normas estabelecidas na Resolução N° 022/93 e neste Edital;
- IV. As inscrições de candidaturas deverão anexar fotos dos candidatos ou imagens de chapa conforme os padrões para imagens das candidaturas estabelecidos pelo SIGAEleição;
 - As imagens das candidaturas devem ser:
 - a. Uma imagem de rosto do candidato;
 - b. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice;
 - c. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

OBS: os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG. Os arquivos de imagem devem seguir o padrão de nomenclatura: “<cargo>-<número-da-chapa>-<candidato/vice>.png”. Por exemplo: “Cargo1-01-candidato.png”, “Cargo1-01-vice.png”, “Cargo1-02-candidato.png”, “Cargo2-01-candidato.png”, etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA - DFILO
Bairro: Ininga - CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5786



As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato. A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha;

- V. A relação contendo os nomes dos candidatos inscritos será divulgada através da página eletrônica do DFILO, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições das chapas e nos meios de divulgação da UFPI;
- VI. Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

3) DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

- I. As inscrições das candidaturas serão realizadas por meio eletrônico, em requerimento específico, dos dias 13 a 14 de julho de 2021, das **08h00min** de **13/07/2021** até as **18h00min** de **14/07/2021**, através do endereço eletrônico dfileleicoes@ufpi.edu.br
- II. Caberá impugnação de candidaturas até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação com o nome dos inscritos.



4) DA VOTAÇÃO

- I. O voto para Chefe e Subchefe terá caráter vinculado, em caso de apresentação de chapas e é facultativo aos membros aptos a participarem, não sendo permitido voto por correspondência ou procuração;
- II. Para o presente Edital aplicam-se as disposições da Resolução 043/2013 – CONSUN. Estão aptos ao voto os membros do corpo docente e técnicos administrativos lotados no Departamento e os membros do corpo discente com matrícula curricular ativa no respectivo Curso;
- III. A votação será realizada no dia **26 de julho de 2021**, no horário das **08h00min às 18h00min**, sendo a consulta realizada por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição;
- IV. A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.
- V. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

5) DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- I. Imediatamente após o término da votação, a mesa receptora e apuradora dos votos iniciará a apuração e a totalização dos votos por cada segmento com aplicação dos respectivos pesos (2/3 para os segmentos docentes e servidores e 1/3 para o segmento discente).
- II. A apuração dos votos será realizada por meio do SIGEleição;
- III. A apuração dos votos será feita separadamente por segmento de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos.
- IV. A fórmula para apuração dos resultados, conforme a Resolução nº 022/93 – CONSUN é:

$$Vc \square \begin{matrix} 2 \\ * \end{matrix} \frac{Vtd}{\square} \begin{matrix} 1 \\ * \end{matrix} \frac{Ve}{\square}$$
$$3 \quad Xtd \quad 3 \quad Xe$$



onde:

V_c = performance relativa da chapa,

V_{td} = nº de votos das categorias técnico e docente,

V_e = nº de votos da categoria estudante,

X_{td} = nº de aptos a votarem nas categorias técnico e professor e,

X_e = nº de aptos a votarem na categoria estudante.

- V. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior coeficiente na eleição;
- VI. Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.

6) DOS RECURSOS

- I. Caberá recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação dos resultados.

7) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. No prazo de até 02 (dois) dias após a finalização da Consulta Universitária, a Comissão Eleitoral enviará relatório conclusivo de suas atividades ao DFILO para homologação da Assembleia Departamental;
- II. No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no país;
- III. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail da Comissão Eleitoral (dfiloeleicoes@ufpi.edu.br) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.
- IV. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Teresina-PI, 09 de julho de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA - DFILO
Bairro: Ininga - CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5786



COMISSÃO ELEITORAL

Prof. Dr. Martin Adam Motloch
(Presidente)

Aurimar Caldas Trindade
(Membro - Titular)

Gustavo Welysson de Sousa Brito
(Membro - Titular)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA - DFILO
Bairro: Ininga - CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5786



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA – BIÊNIO 2021/2023 (CCHL/UFPI)

ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital de Convocação das Eleições	12/07/2021	Canais de comunicação da UFPI; Página Eletrônica do Departamento de Filosofia da UFPI.
Inscrição dos Candidatos	Das 08h00min de 13/07/2021 às 18h00min de 14/07/2021	Correio eletrônico da Comissão Eleitoral: dfiloeleicoes@ufpi.edu.br
Divulgação dos candidatos inscritos	15/07/2021 A partir das 17h00min	Canais de comunicação da UFPI; Página Eletrônica do Departamento de Filosofia da UFPI.
Homologação Final e Oficial Das Candidaturas	16/07/2021 A partir das 17h00min	Canais de comunicação da UFPI; Página Eletrônica do Departamento de Filosofia da UFPI.
Realização da Eleição com voto dos docentes, discentes e servidores técnicos-administrativos	26/07/2021 08h00min 18h00min	Votação eletrônica – <i>on line</i> – através do Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição
Apuração da eleição e divulgação do resultado	27/07/2021 A partir das 17h00min	Canais de comunicação da UFPI; Página Eletrônica do Departamento de Filosofia da UFPI.
Encaminhamento da Ata e Mapa de Apuração ao Chefe do Departamento de Filosofia	Até 30/07/2021	Departamento de Filosofia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA - DFILO
Bairro: Ininga - CEP 64049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5786



ANEXO II

Ao Presidente da Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Filosofia

Sr. Presidente,

Vimos requerer à V. Sa. a inscrição de nossa chapa, para concorrermos aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Filosofia, da UFPI, biênio 2021-2023, conforme consta abaixo:

Chefe: _____

Subchefe: _____

Declaramos estarmos cientes das normas eleitorais, de acordo com a resolução 022/93 – CONSUN, contidas no Edital nº 01, de 09 de julho de 2021.

Teresina, 09 de julho de 2021.

Candidato(a) a Chefe

Candidato(a) a Subchefe